



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de EQUIPAMENTOS DE TI, a fim de atender demandas da Escola Superior de Educação Física de PE-ESEF/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências **contidas no item 1.2** deste Termo de Referência.

1.1.1. OBSERVAÇÃO 1: Os fornecedores que não estiverem cadastrados no sistema e-Fisco na data final para o envio dos lances, terão seus lances sumariamente invalidados.

1.1.2. OBSERVAÇÃO 2: A ESEF poderá solicitar amostra dos itens do objeto para análise de conformidade do setor demandante, ficando o fornecedor obrigado a fornecer a amostra de cada material antes do encerramento da compra direta no sistema PE-INTEGRADO.

1.2. AS ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA DISPENSA ESTÃO DESCRITOS CONFORME QUADRO ABAIXO:

CÓDIGO E-FISCO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
181912-7	1	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Jato de Tinta- Funções: Imprime- Tipo de Impressão: Preto/Colorida- Conectividade: USB e Wi-Fi- Conexões: USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo)- Velocidade de Impressão: Preto: 18PPM-PT e 14PPM-COLORIDA- Resolução de Impressão: Preto: Até 1200x1200dpi renderizados; Cor: Até 4800x1200dpi otimizados em cores- Especificações da Impressora: Impressão, Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)- Tamanho de Papel Suportado: Etiquetas; A4; Carta; Envelope- Capacidade de Papel Suportado: Papel comum, papel fotográfico, papel para folhetos, envelopes e outros papéis especiais para jato de tinta- Capacidade de Entrada e Saída de Papel: Capacidades de entrada: Até 60 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Até 20 cartões; Até 10folhas Etiquetas;- Ciclo de Trabalho Máximo Mensal: A4: Até 1.000 páginas- Tipo de Display: LCD- Funções do Display: Visor LCD com ícones, botões (Liga/desliga, Cancelar, Continuar, Wi-Fi, Informações, Cópia em cores e Cópia em preto), luzes indicadoras de LED (Liga/desliga, Tinta, Continuar, - Softwares Inclusos: Software



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

			<p>da impressora HP, disponível on-line</p> <ul style="list-style-type: none">- Requisitos do Sistema: PC: Windows 10, 11: Processador de 1 GHz de 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 2GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a Internet, Internet Explorer.; <p>Voltagem: Bivolt</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanha: 1 Cartucho preto de instalação HP 667, 1 Cartucho colorido de instalação Folheto regulamentar, Guia de configuração, Guia de referência, 1 Cabo de alimentação de 1,5m <ul style="list-style-type: none">- GARANTIA: Mínima de 12 meses <p>Marca/Modelo de referência: HP Officejet Pro 8100 ou SUPERIOR</p>
136129-5	1	UN	<p>NO-BREAK SENOIDAL</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência (VA / W): 1500 VA / 1050 W- Topologia: Interativo de simples conversão senoidal <p>Entrada</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~- Variação da tensão de entrada: 90-148 / 169-270 V~- Frequência de rede 60 Hz \pm5 Hz- Fusível 10A- Cabo de força: Plugue tripolar padrão NBR 14136 <p>Saída</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator de potência: 0.7- Tensão nominal de saída: 120 V~- Regulação de tensão: 120 V \pm10%- Tempo de transferência:- Frequência no modo bateria: 60 Hz \pm1 Hz- Forma de onda no modo bateria: Senoidal- Máxima distorção harmônica- Tomadas de saída (NBR 14136): 6 x 10A <p>Proteção</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria- Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 21V- Proteção contra sobrecarga na saída:- Modo Rede: fusívelrearmável



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

			<p>- Modo Bateria: limitador de corrente interno</p> <p>Baterias</p> <ul style="list-style-type: none">- Quantidade e capacidade: 2x 9Ah- Barramento: 24 V- Corrente de carga: 2A- Banco de baterias externas: 24V (2 em série)- Máxima capacidade de bateria externa: 45 Ah- Tempo de carga sem bateria externa: 5h- Tempo de carga com banco de bateria externa de 45 Ah: 27h <p>-Acompanha: 1 nobreak 1 manual 1 cabo USB</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses</p> <p>Marca/modelo de referência: Nobreak Intelbras Senoidal SNB 1500VA, Ent. Bivolt / Saída 120V, 6 Tomadas ou SUPERIOR</p>
608245-9	23	UN	<p>ROTEADOR WI-FI MESH TP-LINK DECO X50 WI-FI 6 GIGABIT DUAL-BAND AX3000</p> <p>1. Tecnologia de Rádio AX 3000 Modelo: X50-Outdoor da TP-LINK Padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) Dual Band Taxa agregada de até 3 000 Mbps: 2,4 GHz: até 574 Mbps 5 GHz: até 2 402 Mbps</p> <p>2. Cobertura e Desempenho Modo mesh integrado, , permitindo expansão modular e homogênea da rede sem fio. Suporte a MU-MIMO e OFDMA para otimização de comunicação simultânea com múltiplos clientes.</p> <p>3. Instalação e Montagem Opções de montagem em poste, parede ou mesa. Deve incluir kit de fixação (cinta de poste, buchas plásticas e parafusos auto-roscentes).</p> <p>4. Ambiente e Durabilidade Grau de proteção IP65 (poeira e jatos de água), compatível com instalação</p>



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

		<p>externa sem necessidade de abrigo.</p> <p>5. Alimentação e Conectividade</p> <p>Suporte a PoE (Power over Ethernet), para transmissão conjunta de energia e dados via cabo Ethernet e fonte de alimentação que acompanhe o equipamento</p> <p>Duas portas Gigabit Ethernet com detecção automática de porta WAN/LAN.</p> <p>6. Segurança e Gestão</p> <p>Ferramentas integradas de firewall, prevenção de intrusões e controle de acesso.</p> <p>Controles parentais e relatórios de uso em tempo real</p> <p>7. Especificações Técnicas Detalhadas</p> <p>Padrões de Rede: Wi-Fi 6 IEEE 802.11ax/ac/n/a (5 GHz) / 802.11ax/n/b/g (2,4 GHz)</p> <p>Velocidade Agregada: AX3000 (574 Mbps @2,4 GHz; 2 402 Mbps @5 GHz)</p> <p>Canais: 1, 6, 11</p> <p>Portas Ethernet: 2 × Gigabit RJ-45 (PoE/WAN/LAN auto-deteção)</p> <p>Classificação de Proteção: IP65</p> <p>Alimentação: PoE IEEE 802.3af/at</p> <p>Voltagem: Bivolt automático</p> <p>- Garantia mínima de 60 meses</p> <p>-Acompanha:</p> <p>01 ×Ponto de Acesso</p> <p>01 × Cabo de alimentação CA (padrão brasileiro)</p> <p>01 × Cabo Ethernet RJ45 (Cat5e ou superior)</p> <p>01 × Guia rápido de instalação</p> <p>01 × Kit de montagem em poste/parede (cinta, buchas e parafusos)</p> <p>Marca/modelo de referência: Roteador Wi-Fi Mesh TP-Link Deco X50 Wi-Fi 6 Gigabit Dual-Band AX3000 ou SUPERIOR</p>
--	--	--

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de TI na ESEF/UPE, faz-se necessária a aquisição equipamentos objeto deste termo de referência.

A aquisição do roteador Mesh se justifica pela necessidade de ampliar e estabilizar a cobertura do sinal de internet em todas as dependências do órgão, evitando pontos de instabilidade e queda de conexão. O modelo com tecnologia **Wi-Fi 6** assegura maior velocidade, menor latência e suporte a múltiplos dispositivos conectados simultaneamente, o que garante eficiência no tráfego de dados, comunicação interna e acesso a sistemas corporativos.

A aquisição do no-break é essencial para assegurar a **continuidade das atividades em caso de interrupções no fornecimento de energia elétrica**, prevenindo perdas de dados, falhas em equipamentos de informática e eventuais danos a servidores, computadores e sistemas sensíveis. O modelo senoidal é indicado por oferecer energia de qualidade compatível com equipamentos modernos, assegurando maior durabilidade e proteção.

A aquisição da impressora se justifica pela necessidade de atender às demandas de impressão de documentos administrativos e operacionais do órgão. O modelo com conexão **Wi-Fi** permite maior flexibilidade e integração em rede, possibilitando que múltiplos usuários imprimam de forma prática e rápida, reduzindo filas e otimizando o tempo de trabalho. Além disso, a tecnologia jato de tinta garante boa qualidade de impressão com menor custo operacional.

Dessa forma, a aquisição destes equipamentos contribuirá diretamente para o **fortalecimento da infraestrutura tecnológica da ESEF/UPE**, garantindo maior eficiência nos processos administrativos, segurança das informações e continuidade na prestação dos serviços à sociedade.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foi definido através do documento GOVPE - Abertura de Solicitação de Compra DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (70849612). Processo SEI nº 0040609146.000005/2025-00.

3. DOS ITENS

CÓDIGO E-FISCO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
181912-7	1	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA Marca/Modelo de referência: HP Officejet Pro 8100 ou SUPERIOR
136129-5	1	UN	NO-BREAK SENOIDAL Marca/modelo de referência: Nobreak Intelbras Senoidal SNB 1500VA, Ent. Bivolt / Saída 120V, 6 Tomadas ou SUPERIOR



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

608245-9	23	UN	ROTEADOR WI-FI MESH TP-LINK DECO X50 WI-FI 6 GIGABIT DUAL-BAND AX3000 Marca/modelo de referência: Roteador Wi-Fi Mesh TP-Link Deco X50 Wi-Fi 6 Gigabit Dual-Band AX3000 ou SUPERIOR
----------	----	----	---

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária	
Programas de Trabalho	
Natureza da despesa	
Fonte de Recurso	
Ação / Categoria econômica	

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.1.3. Valor estimado:

CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
181912-7	IMPRESSORA JATO DE TINTA Marca/Modelo de referência: HP Officejet Pro 8100 ou SUPERIOR	1 unidade	R\$ 1.129,87	R\$ 1.129,87
136129-5	NO-BREAK SENOIDAL Marca/modelo de referência: Nobreak Intelbras Senoidal SNB 1500VA, Ent. Bivolt / Saída 120V, 6 Tomadas ou SUPERIOR	1 unidade	R\$ 1.597,63	R\$ 1.597,63
608245-9	ROTEADOR WI-FI MESH TP-LINK DECO X50 WI-FI 6 GIGABIT DUAL-BAND AX3000 Marca/modelo de referência: Roteador Wi-Fi Mesh TP-Link Deco X50 Wi-Fi 6 Gigabit Dual-Band AX3000 ou SUPERIOR	23 unidades	R\$ 1.162,23	R\$ 26.731,26
			TOTAL	29.458,76



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.2.6.** Estar com as certidões no sistema e-Fisco atualizadas



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

7 DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A entrega dos materiais deverá ser feita em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;
- Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos.

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os equipamentos em horário e local combinados previamente com a ESEF/UPE, conforme definido neste Termo de Referência;
- O local de entrega de materiais é na Escola Superior de Educação Física de PE-ESEF/UPE, que fica localizada dentro do Hospital Oswaldo Cruz, na rua Arnóbio Marques, 310-Santo Amaro, Recife –PE. Cep- 50100-130- Fone: 3183.3354;
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas na execução do objeto, assim como outras que possam surgir;
- Regularizar as eventuais falhas na entrega dos materiais.

7.5 VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo fornecimento dos materiais deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

8.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

- 8.3** A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 8.4** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.
- 8.5** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.
- 8.6** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:
 - 9.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
 - 9.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
 - 9.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 9.1.9** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem [9.1.1](#) desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens [9.1.1 a 9.1.12](#);
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens [9.1.2 a 9.1.7](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens [9.1.8 a 9.1.12](#), bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PERNAMBUCO

- 9.7** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.